

Lei nº 164 de 31-10-62
 Que concede auxílio a Paróquia desta Cidade.

A Câmara Municipal de Sivacema, deuta
 e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma ajuda
 à Paróquia desta Cidade de Cr\$ 5.000.000, mensal
 para auxiliar na manutenção da Casa Paroquial.
 Parágrafo único - A ajuda mensalidade
 que se refere a presente lei será pago
 diretamente ao Vigário em exercício
 nesta paróquia, ficando o respectivo
 crédito aberto a partir de 1º de novembro
 do corrente ano e irrevogável enquanto
 não for cassada a presente lei -

Art. 2º Revogam-se os dispositivos
 em contrário contidos nesta lei
 em vigor na data de sua publicação.

Quando portanto a todos que
 o conhecimento e execução desta
 lei pertencer que cumpram e façam
 cumprir tão inteiramente como
 nela se contém. -

Sivacema, Município de Sivacema,
 31 de outubro de 1962

a) José Maurício de Melo
 Prefeito Municipal

Sufixado e publicado nesta
 Prefeitura aos 31 dias do
 mês de outubro de 1962.
 Quilombo da Corde Verde
 Sufixado pelo Secretário.